



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 800, DE 23 DE MAIO DE 2013(*).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da Portaria MEC nº 295, de 11.04.2013, publicada no D.O.U. de 12.01.2013, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Lei nº 8.112, de 11.12.1990 - art. 95, 96 e 96-A
- b) Lei nº 11.907, de 02.02.2009 – art. 318
- c) Lei nº 12.772, de 28.12.2012 – art. 30
- d) Decreto nº 91.800, de 18.10.1985
- e) Decreto nº 71.733, de 18.01.1973
- f) Decreto nº 1.387, de 07.02.1995
- g) Decreto nº 7.689, de 02.03.2012 – art. 7º
- h) Portaria MPOG nº 505, de 29.12.2009
- i) Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009 – art. 4º
- j) Portaria MEC nº 446, de 20.04.2011
- k) Portaria MEC nº 362, de 10.04.2012
- l) Portaria MEC nº 441, de 25.04.2012
- m) Ofício Circular nº 15/2011-GAB/SPO/SE/MEC, de 10.05.2011

RESOLVE:

I - Regulamentar os procedimentos para abertura de processos de solicitação de afastamento do país, conforme Anexos I e II desta Portaria.

II – Os processos solicitando afastamento do país devem ser abertos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de início do afastamento, sob o risco de não ter a solicitação atendida, tendo em vista a necessidade de tramitação em diversas instâncias.

III – Cada servidor deve abrir seu próprio processo solicitando afastamento, mesmo que haja outros servidores que irão participar do mesmo evento, tendo em vista que essas informações serão arquivadas posteriormente em assentamento funcional individual do servidor.

IV – No caso de despesas com diárias e passagens para deslocamento por prazo superior a 10 (dez) dias contínuos, deve ser solicitada também expedição de portaria que permita ultrapassar esse prazo.

V – As informações em língua estrangeira sobre o nome do evento, período de realização, cidade e país-destino, tipo de trabalho a ser apresentado e confirmação de participação no evento, na forma de carta-convite ou aceite de trabalho (se for o caso), devem estar acompanhadas de tradução para a língua portuguesa.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor

(*) Republicada, por ter saído com incorreção no original, no Boletim de Serviço, pasta Reitoria, GR, 2013, N 05, no dia 23.05.2013